



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.519/2016

Autor: PM

Origem: PL 23/16

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 16/11/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana (CNPJ nº 20.210.374/0001-49), que terá por objeto subsidiar a construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais na aldeia Limão Verde.

Parágrafo único – Fica limitado em R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais) o valor a ser despendido pelo Município para o auxílio na construção das unidades habitacionais de que trata o *caput*.

Art. 2.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: 1726 Fls:002
Em:21/11/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.519/2016

Autor: PM

Origem: PL 23/16

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 16/11/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana (CNPJ nº 20.210.374/0001-49), que terá por objeto subsidiar a construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais na aldeia Limão Verde.

Parágrafo único – Fica limitado em R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais) o valor a ser despendido pelo Município para o auxílio na construção das unidades habitacionais de que trata o *caput*.

Art. 2.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: 1726 Fls:002

Em:21/11/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS